

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 484/88, VERSANDO SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 484/88, passa a ter a seguinte redação:

"Passa a denominar-se RUA YOSHINORI TOYODA, a atual Rua do Cruzeiro, que se inicia na Rua Evaristo Delfino Pinto e termina no cruzamento da mesma com a Rua Antonio Martinho Soares, localizada no Centro da Cidade de São Lourenço da Serra."

**Art. 2º** O trecho restante compreendido entre o cruzamento das Ruas Yoshinori Toyoda e Antonio Martinho Soares, a qual termina na Rua Ana Emília Mendes, a Via existente, integrante do Sistema Viário Municipal, passa a denominar-se RUA PAULINA PETRONILHA SOARES.

**Art. 3º** No que tange às despesas com a colocação de placas e os meios necessários para a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de outubro de 1993.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra.